



Exmo. Senhor
Presidente da Junta de Freguesia do Louriçal
Rua da Misericórdia, N.º 16
3105-165 LOURIÇAL

S/ referência	Data	N/ referência	Data
		S037664-201607-DCOM.DCA	

Assunto: Consulta Pública “Construção da Variante Sudeste à Vila do Louriçal” - AIA 2868.

Está a decorrer na Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto acima referido, do qual faz parte a Consulta Pública.

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 2 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, junto se envia Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto acima referenciado que deverá ficar disponível para Consulta Pública nesses Serviços, durante **20 dias úteis de 05 de julho a 01 agosto de 2016.**

Sendo as Juntas de Freguesia, simultaneamente participantes do processo de Consulta Pública e dinamizadores do envolvimento das populações locais, solicita-se o maior empenhamento na divulgação do processo, nomeadamente por meio da afixação do anúncio em locais de maior afluência, e da colocação dos documentos que integram o EIA em local de fácil acesso e em condições de serem consultados.

No âmbito do processo da Consulta Pública, todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito serão consideradas e apreciadas, desde que relacionadas especificamente com o projeto em avaliação.

Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública. Para o efeito poderá ser usado o portal WWW.PARTICIPA.PT.

Com os melhores cumprimentos.

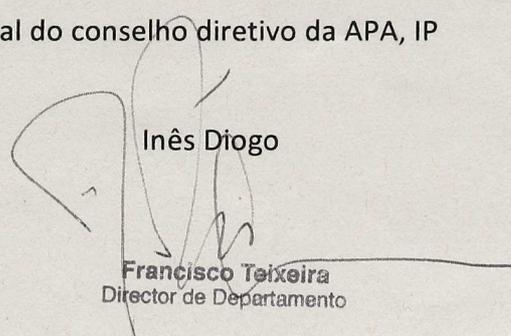
 A vogal do conselho diretivo da APA, IP

CS

Anexo: EIA + Anúncio.



Inês Diogo


Francisco Teixeira
Director de Departamento



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

Consulta pública

Projeto: Projeto “Construção da Variante Sudeste à Vila do Lourçal” - AIA 2868.

Proponente: Câmara Municipal de Pombal

Licenciador: Câmara Municipal de Pombal

O projeto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 151-B/2014, encontra-se disponível para ser consultado, durante **20 dias úteis, de 05 de julho a 01 de agosto de 2016**, nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente, IP.
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.
- Câmara Municipal de Pombal.

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em WWW.PARTICIPA.PT.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em análise. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projeto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pela Autoridade de AIA ou pelo Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.

Amadora, 04 de julho de 2016.

A vogal do conselho diretivo da APA, IP

Inês Diogo

Francisco Teixeira
Director de Departamento